

# **CETENE**

**CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**



## **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 20 SUPLEMENTAR EM 12 DE JULHO DE 2018**

**AS MATÉRIAS AQUI PUBLICADAS DEVERÃO SER DE  
CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIDORES DO CETENE**

**Recife, 12 de julho de 2018.**

## **Expediente**

### **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Michel Miguel Elias Temer Lulia

### **MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Gilberto Kassab

### **SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Elton Santa Fé Zacarias

### **SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA**

Paulo Roberto Pertusi

### **DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**

André Galembeck

### **COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – COTEC/CETENE**

Laureen Michelle Houllou

### **COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – COGEA/CETENE**

### **CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DIORF/CETENE**

Priscila de Andrade Calife

### **CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL – SESEP/CETENE**

Juliete Fernanda Alves de Queiroz Purificação

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação editada pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado mensalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do CETENE.

**SUMÁRIO****PÁGINA**

Apresentação .....	<b>03</b>
Sumário .....	<b>04</b>

**ATOS da Presidência da República – PR**

.....

**ATOS do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações – MCTIC**

.....

**ATOS da DIREÇÃO do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE**

<b>Portaria Nº 56</b> Retificação da Equipe de Planejamento para Contratação de Serviço em Nuvem...	<b>06</b>
---	-----------

**ATOS da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico - COTEC/CETENE**

.....

**ATOS da Coordenação de Gestão Administrativa – COGEA/CETENE**

.....

**ATOS da Divisão de Orçamento e Finanças – DIORF/CETENE**

.....

**ATOS do Serviço de Pessoal – SESEP/CETENE**

.....

## **ATOS DO DIRETOR DO CETENE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**

**Portaria nº 56 de 28 de junho de 2018**

**O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTIC nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTIC nº 5145 de 14/11/16, publicada no DOU de 16/11/16, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia Inovações e Comunicações, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 21 e art. 22, da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05, de 25/05/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência para contratação de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (E-mail), em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017.

Art. 2º Designar como membros da Equipe de Planejamento, os servidores a seguir discriminados, que foram prévia e expressamente cientificados, nos termos do parágrafo 2º do art. 22 da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Função no Comitê</b>
André Galembeck	1301657	Requisitante
Paulo Roberto Moreira Maciel	1702831	Integrante Técnico
Gabriel de Medeiros Cipriano	1732128	Integrante Técnico
Eduardo Eugênio Ferreira Campos	1702341	Integrante administrativo

Art. 3º A EP deverá acompanhar, apoiar ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

§ Único – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

- Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação ou reunião com fornecedores, comunicação ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e
- Documentos gerados e recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviço do CETENE.

**André Galembeck**  
Diretor